



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 097, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do decreto municipal que instituiu a Política Pública Compras Pato Bragado.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal, resolve e

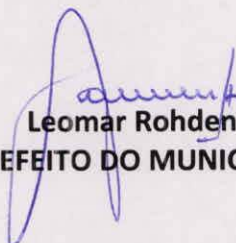
## DECRETA

**Art. 1.º** Ficam SUSPENSOS, a partir dessa data, os efeitos decorrentes do DECRETO Nº 238, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a instituição do Programa de Política Pública denominado "Compras Pato Bragado".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 15 de maio de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2839  
de 15/05/23 FL.   
Visto